

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Cria a Bancada do Sudeste na Câmara dos Deputados e dá outras providências

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 13-C. A Bancada do Sudeste, composta de parlamentares da Região Sudeste, é constituída por sua Coordenação-Geral e duas Vices-Coordenadorias. Compõe a bancada os parlamentares eleitos pela região, que compreende os entes federativos de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais

§ 1º As Vices-Coordenadorias terão a designação de Primeira e Segunda, e, nessa ordem, substituirão a Coordenação-Geral em casos de impedimentos ou ausência do titular.

§ 2º A eleição da Coordenação-Geral e das respectivas Vices-Coordenadorias ocorrerá no dia 25 de novembro de cada sessão legislativa e far-se-á em votação por escrutínio secreto, exigida a maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta de parlamentares da Região Sudeste, observado que, se houver chapa única, a eleição poderá ser realizada por aclamação dos membros presentes.

Art. 13-D. Compete à Bancada do Sudeste, além de zelar pela participação de seus deputados e deputadas nos órgãos e nas atividades da Câmara dos Deputados:



I - participar, com os Líderes, das reuniões convocadas pelo Presidente da Câmara dos Deputados, com direito a voz e voto;

II - usar da palavra, pessoalmente ou por delegação, durante o período destinado às Comunicações de Liderança, por cinco minutos, semanalmente, para dar expressão à posição de parlamentares do sudeste da Casa quanto à votação de proposições e conhecimento das ações de interesse da bancada.”

Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A exemplo da Bancada Negra, surgiu a ideia de coordenar os parlamentares por regiões. Já se encontra tramitando a proposta da criação da Bancada do Norte. Acreditamos que esse tipo de iniciativa é benéfico, pois permite que estados limítrofes possam coordenar seus esforços em prol de suas respectivas populações, o que, no final, terminará redundando em benefício para o povo brasileiro como um todo. Justamente por pensarmos assim, estamos, por intermédio da presente resolução, propondo a criação da Bancada do Sudeste.

A Região do Sudeste é composta pelos Estados federados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Espírito Santo e congrega 179 deputados federais, sendo a região mais desenvolvida do país – 55,2 % do PIB do Brasil. Temos 85 milhões de habitantes – sendo que 1/3 dos seus habitantes, cerca de 28 milhões de pessoas, são brasileiros nascidos em outras regiões do país. Nela estão os municípios mais populosos, a maior densidade populacional, os maiores depósitos de minério de ferro, a maior rede rodoferroviária e o maior complexo portuário da América Latina. É a mais importante região industrial, comercial e financeira do país. Emprega 80% do operariado brasileiro e usa 85% do total da energia elétrica consumida no Brasil. São números realmente fascinantes.



No entanto, junto com esses números fabulosos, temos também os mais graves problemas sociais a resolver. Os campos e as megalópoles que compõem a região sudeste exigem constante atenção de seus representantes, pois os desafios são muitos e enormes.

Acreditamos que, coordenando os deputados do Sudeste, teremos mais sucesso na superação dos desafios que o presente nos traz e o futuro nos trará.

Conto com o apoio de todos os parlamentares de todo nosso país.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2024.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2024-17381

